

PORTARIA Nº 012/2022 de 04 de abril de 2022.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 007/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **04/04/2022**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **ALVERINO GOMES DE SOUZA**, matrícula nº. **110196/181**, CPF Nº. **473.761.396-72**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - NÍVEL I**, símbolo **"I"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

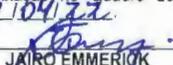
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.022.


Ari Jório
Diretor-Presidente

| |
|---|
| <p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>04/04/22</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p> |
|---|